

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI N° 7196, DE 2002**

**(PLS 152/02)**

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Pecuarista.

**AUTOR:** SENADO FEDERAL

**RELATOR:** Deputado PAULO LIMA

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n° 7196, de 2002, PLS 152/02, cria o Dia Nacional do Pecuarista, a ser comemorado anualmente na data de 15 de julho.

A matéria chegou à Câmara dos Deputados para efeito de revisão, com base no art. 65 da Constituição Federal.

Nos termos regimentais da Casa, o PL em apreço chega agora, sem emendas, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) da Câmara dos Deputados para exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

## II - VOTO DO RELATOR

O desenvolvimento de uma nação se faz com atividades produtivas dos diversos setores da sociedade. A pecuária, como sabemos, é um desses setores que mais tem crescido no Brasil, sobretudo ao longo dos últimos 50 anos, a ponto de ser hoje uma atividade crucial no crescimento econômico e no desenvolvimento sustentável do País.

A atividade pecuária não teria sido possível sem a figura do seu propulsor - o pecuarista. E é ao pecuarista que se pretende homenagear com a presente proposição, oriunda do Senado Federal, ao criar uma data anual de celebração em torno de todos os homens e mulheres que se dedicam à pecuária no Brasil.

E por reconhecer o mérito educacional e cultural de uma data comemorativa como a proposta pela proposição em epígrafe, voto pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei nº 7196, de 2002, do Senado Federal.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Paulo Lima

Relator